



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.763/2013

DATA: 11/03/2013

**SÚMULA:** Altera dispositivos e Anexos das Resoluções n.ºs 01/2005, de 11/11/05, e 04/2009, de 28/09/09; altera denominação e cria mais 4 (quatro) cargos de Assessor de Vereança, no ordenamento que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira da Câmara Municipal de Pinhão.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 55 da Lei Orgânica Municipal - LOM, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica alterado o Anexo I e III da Resolução n.º 01/2005, de 11/11/05, no aspecto de denominação do cargo de Assessor de Gabinete que passa a ser Assessor de Vereança, com criação de mais 4 (quatro) desses cargos, e atualiza o salário base de cada cargo, número de cargo na forma constante do Anexo I, parte integrante desta.

**Art. 2.º** O item 2.7.1 do Anexo III da Resolução n.º 01/2005, alterada pela Resolução n.º 04/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“2.7.1 – São atribuições do Assessor de Vereança:**

...”

**Art. 3.º** Acrescenta Parágrafo 5.º ao art. 16 da Lei n.º 01/2005, de 11/11/2005, com a seguinte redação:



# Município do Pinhão


ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

*“§ 5.º Os cargos comissionados ainda que com controle de frequência diferenciado pela natureza do cargo, a regra é controle via relógio ponto digital há anos implantado na Câmara.*

*I – Os Assessores de Vereança, quando efetuarem trabalhos externos e principalmente no interior do Município, terão que suprir a frequência do relógio ponto digital, com apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, ao Vereador que assessora e a Câmara.”*

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.



Dirceu José de Oliveira  
Prefeito Municipal





# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## TABELA SALARIAL BASE DOS CARGOS

### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### I – GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Salário Base R\$
Advogado	1	20	3.430,80
Oficial Legislativo	1	40	2.388,48

##### II – GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Salário Base R\$
Técnico Contábil	1	30	2.388,48

##### III – GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Salário Base R\$
Assistente Legislativo	1	40	1.647,29

##### IV – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Salário Base R\$
Motorista	1	40	1.088,22
Servente	2	40	979,92
Guardião	2	40	979,92
Secretária Telefonista	1	30	1.036,01

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimentos R\$
Diretor Administrativo	1	40	2.241,52
Diretor Legislativo e de Gestão	1	40	2.241,52
Diretor de Finanças e Planejamento	1	40	2.241,52
Chefe de Gabinete da Presidência	1	40	2.241,52
Coordenador de Comunicação	1	40	2.241,52
Assessor de Vereança	13	40	1.657,11
Assessor da Mesa	1	40	1.657,11

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal